



28 AGO 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO Nº **1905** /2015 . DIEXP

Senado Federal
À Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Junta-se ao processo nº

nº 115 de 2015 **PEC**

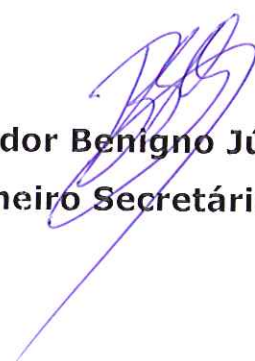
Em 06/07/15

Fortaleza, 1º de julho de 2015

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.Exa., cópia do Requerimento **Nº2057/15**, **APROVADO** nesta Casa Legislativa, de autoria do Vereador **JOÃO ALFREDO**, solicitando que seja inserido nos anais desta Augusta Casa, a Carta de Governadores Contra a Redução da Maioridade Penal, assinada por Flávio Dino (Maranhão), Paulo Câmara (Pernambuco), Camilo Santana (Ceará), Ricardo Coutinho (Paraíba), Wellington Dias (Piauí) e Rui Costa (Bahia).

Atenciosamente,

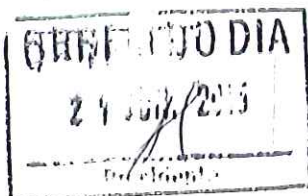

Vereador Benigno Júnior
Primeiro Secretário

Excelentíssimo Senhor
José Renan Vasconcelos Calheiros
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

iv/15

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444-8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro
CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará

Recebido em 14/10/2015
Hora: 10:35 Roberta
Roberta Romanini - Matr. 268395
CCJ-SF



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador JOÃO ALFREDO

REQUERIMENTO Nº



2057/2015

Requer a transcrição da Carta de Governadores contra a Redução da Maioridade Penal.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo signatário, do **Partido Socialismo e Liberdade**, nos termos regimentais (art. 34, II, p e 81, §4º, §5º, IV), requer a **transcrição da Carta de Governadores Contra a Redução da Maioridade Penal**, assinada por Flávio Dino (Maranhão), Paulo Câmara (Pernambuco), Camilo Santana (Ceará), Ricardo Coutinho (Paraíba), Wellington dias (Piauí) e Rui Costa (Bahia).

A Carta, que segue em anexo, convida os parlamentares e a sociedade a uma “reflexão maior sobre o tema”, afirmando a convicção de que a medida em pauta no Congresso não irá contribuir para diminuir as taxas de criminalidade mas que, antes, poderá promover o ingresso de adolescentes ainda mais novos no 'mundo da criminalidade', sobretudo no tráfico. Afirmam os governadores que *“Todos que lidamos com os sistemas de segurança pública e penitenciário, sabemos que cada vez há mais encarceramento no país, sem que a violência retroceda, posto que dependente de fatores diversos, sobretudo econômicos, sociais e familiares.”*

O documento lembra ainda que o Brasil adota um sistema especializado de julgamentos e medidas para crianças acima de 12 anos, o que está em absoluta sintonia com a maioria e as melhores experiências internacionais.

Admite, no entanto, uma eventual revisão no Estatuto da Criança e do Adolescente para que “alguns aperfeiçoamentos possam ser efetuados, preservando-se contudo a Constituição e as Convenções Internacionais”.

Após a necessária aprovação requer o encaminhamento do presente requerimento para:

Ilma. Sra. Tânia Gurgel

Fundação da Criança e da Família Cidadã – Funci / Coordenadoria da Criança e do Adolescente

Parque da Liberdade/Cidade da Criança (Casa Branca – Piso superior)

Rua Pedro I, s/n, Centro. Fortaleza - CE

Ilmo. Sr. Secretário Francisco Veras

Secretaria de Segurança Cidadã

Rua Delmiro de Farias, 1900 - Rodolfo Teófilo

RECEBIDO
RECEBIDO

14.45

14.45
Servidor

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830, GABINETE 06
ENGº LUCIANO CAVALCANTE CEP.: 60.810-460
FONE.: 85 3278-3148

FORTALEZA-CE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador JOÃO ALFREDO

Ilma. Sra. Débora Jamaica

Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude
Avenida Luciano Carneiro, 2235 - Vila União.

CEDECA

Rua Deputado João Lopes, 83 – Centro

Pastoral do Menor

Rua Franklin Távora, Nº 104 - Centro

Frente Cearense Contra a Redução da Maioridade Penal
a/c Luciana Brilhante

Rua Pedro Pereira, 460, salas 301 - 303 – Centro

Exmo. Sr. Hélio Leitão

Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará
Rua Tenente Benévolo, 1055 - Meireles

Exmo. Sr. Eduardo Cosentino da Cunha

Presidente da Câmara dos Deputados

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete 510 – Anexo IV
CEP: 70160 – 900 – Brasília -DF

Exmo. Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros
Presidente do Senado Federal

Praça dos Três Poderes – Anexo I – 15º Andar
CEP: 70160 – 900 – Brasília -DF

Exmo. Sr. José Eduardo Cardoso

Ministro da Justiça

Palácio da Justiça, Bloco T – Edifício Sede
CEP: 70064 – 900 – Brasília - DF

Exmo. Sr. Pepe Vargas

Secretário de Direitos Humanos da Presidência da República

Setor Comercial Sul – B, Quadra 9, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A – 8º andar
CEP: 70308 – 200, Brasília - DF

M



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador JOÃO ALFREDO

Coordenação Geral do CONANDA

Setor Comercial Sul – B, Quadra 9, Lote C

Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A – 8º andar

CEP: 70308 – 200, Brasília - DF

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Fortaleza/CE, 22 de junho de 2015.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM ____ DE _____ DE 2015

Vereador João Alfredo
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador JOÃO ALFREDO

Carta de Governadores contra a Redução da Maioridade Penal

Os governadores signatários desta Carta, à vista da aprovação em uma Comissão da Câmara dos Deputados da proposta de redução da maioridade penal, vêm convidar os Senhores Parlamentares e a sociedade a uma maior reflexão sobre o tema.

Temos convicção de que a redução da maioridade penal não irá contribuir para diminuir as taxas de criminalidade. Na verdade, o que ocorrerá é que crianças de 13 ou 14 anos serão convidadas a ingressar no mundo da criminalidade, sobretudo tráfico de drogas, desse modo alimentando-se uma ilimitada espiral de repressão ineficaz. Todos que lidamos com os sistemas de segurança pública e penitenciário, sabemos que cada vez há mais encarceramento no país, sem que a violência retroceda, posto que dependente de fatores diversos, sobretudo econômicos, sociais e familiares.

Acreditamos que a proposta vulnera direito fundamental erigido à condição de cláusula pétrea pela Constituição, sujeitando-se à revisão pelo Supremo Tribunal Federal. Além disso, implica descumprimento pelo Brasil de Convenção Internacional alusiva aos Direitos da Criança, a qual nosso país se obrigou a atender por força do Decreto 99.710/90.

Lembramos que o Brasil adota um sistema especializado de julgamentos e medidas para crianças acima de 12 anos, o que está em absoluta sintonia com a maioria e as melhores experiências internacionais. Neste passo, cremos que eventual revisão do Estatuto da Criança e do Adolescente é o caminho mais indicado para que alguns aperfeiçoamentos possam ser efetuados, preservando-se contudo a Constituição e as Convenções Internacionais.

Assim, dirigimo-nos à Nação com esse chamamento ao debate e a um movimento contrário à redução da maioridade penal, passando-se a priorizar medidas que realmente possam enfrentar a criminalidade e a violência.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador JOÃO ALFREDO

Flávio Dino – Governador do Estado do Maranhão
Paulo Câmara – Governador do Estado de Pernambuco
Camilo Santana – Governador do Estado do Ceará
Ricardo Coutinho – Governador do Estado da Paraíba
Wellington Dias – Governador do Estado do Piauí
Rui Costa – Governador do Estado da Bahia

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830, GABINETE 06
ENGº LUCIANO CAVALCANTE CEP.: 60.810-460
FONE.: 85 3278-3148

FORTALEZA-CE



28 AGO 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO Nº 1911 / 2015 . DIEXP

Fortaleza, 1º de julho de 2015

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.Exa., cópia do Requerimento Nº2058/15, **APROVADO** nesta Casa Legislativa, de autoria do Vereador **JOÃO ALFREDO**, solicitando a transcrição da **"MOÇÃO DE RÉPUDIO"** á Redução da **Maioridade Penal, aprovada na II Conferência Municipal de Medidas Socioeducativas**, no dia 16 de junho do corrente ano.

Atenciosamente,

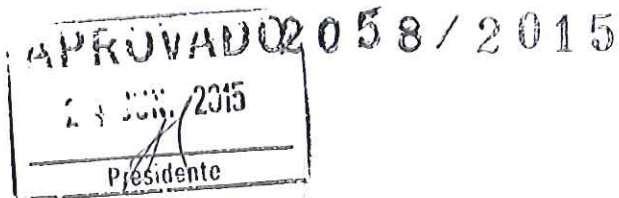
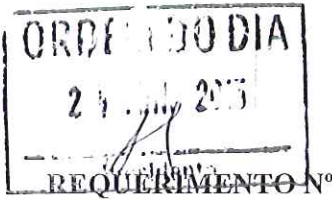

Vereador Benigno Júnior
Primeiro Secretário

Excelentíssimo Senhor
José Renan Vasconcelos Calheiros
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

iv/15



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador JOÃO ALFREDO



Requer a transcrição da Moção de Repúdio à Redução da Maioridade Penal, aprovada na II Conferência Municipal de Medidas Socioeducativas de Fortaleza.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo signatário, do **Partido Socialismo e Liberdade**, nos termos regimentais (art. 34, II, p e 81, §4º, §5º, IV), **requer a transcrição da Moção de Repúdio à Redução da Maioridade Penal, aprovada na II Conferência Municipal de Medidas Socioeducativas, no dia 16 de junho.**

O documento, que segue em anexo, repudia não apenas o conteúdo das propostas de alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Constituição Federal no sentido da redução da maioridade, em pauta na Câmara Federal e no Senado, como se coloca contrária a tentativa de ampliação do tempo máximo de privação de liberdade para adolescentes.

De acordo com a nota, o recrudescimento do Estado Penal e Policial reproduz a violência que supõe combater; sendo necessário, para o objetivo de toda a sociedade de diminuir a conflitualidade, zelar pelo cumprimento da legislação e dos Tratados que asseguram a dignidade e os direitos deste segmento.

Após a necessária aprovação requer o encaminhamento do presente requerimento para:

Ilma. Sra. Tânia Gurgel

Fundação da Criança e da Família Cidadã – Funci / Coordenadoria da Criança e do Adolescente
Parque da Liberdade/Cidade da Criança (Casa Branca – Piso superior)
Rua Pedro I, s/n, Centro. Fortaleza - CE

Ilmo. Sr. Secretário Francisco Veras

Secretaria de Segurança Cidadã
Rua Delmiro de Farias, 1900 - Rodolfo Teófilo

Ilma. Sra. Débora Jamaica

Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude
Avenida Luciano Carneiro, 2235 - Vila União.

DEPTO. LEGISLAÇÃO
RECEBIDO

21 JUN 2015

M 115
Breda
K. C. C.
Servida



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador JOÃO ALFREDO

CEDECA

Rua Deputado João Lopes, 83 – Centro

Pastoral do Menor

Rua Franklin Távora, Nº 104 - Centro

Frente Cearense Contra a Redução da Maioridade Penal
a/c Luciana Brilhante

Rua Pedro Pereira, 460, salas 301 - 303 – Centro

Exmo. Sr. Hélio Leitão

Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará

Rua Tenente Benévolo, 1055 - Meireles

Exmo. Sr. Eduardo Cosentino da Cunha

Presidente da Câmara dos Deputados

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Gabinete 510 – Anexo IV

CEP: 70160 – 900 – Brasília -DF

Exmo. Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros

Presidente do Senado Federal

Praça dos Três Poderes – Anexo I – 15º Andar

CEP: 70160 – 900 – Brasília -DF

Exmo. Sr. José Eduardo Cardoso

Ministro da Justiça

Palácio da Justiça, Bloco T – Edifício Sede

CEP: 70064 – 900 – Brasília - DF

Exmo. Sr. Pepe Vargas

Secretário de Direitos Humanos da Presidência da República

Setor Comercial Sul – B, Quadra 9, Lote C

Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A – 8º andar

CEP: 70308 – 200, Brasília - DF

Coordenação Geral do CONANDA

Setor Comercial Sul – B, Quadra 9, Lote C

Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A – 8º andar

CEP: 70308 – 200, Brasília - DF

RUA DR. THOMPSON BULCÃO, 830, GABINETE 06

ENGº LUCIANO CAVALCANTE

CEP.: 60.810-460

FONE.: 85 3278-3148

FORTALEZA-CE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador JOÃO ALFREDO

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Fortaleza/CE, 22 de junho de 2015.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM ____ DE ____ DE 2015

Vereador João Alfredo
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador JOÃO ALFREDO

Moção de repúdio contra redução da maioria penal aprovada na II Conferência
Municipal de Medidas Socioeducativas

A II Conferência Municipal de Medidas Socioeducativas de Fortaleza, que conta com ampla participação de entidades do Estado e da sociedade Civil, **repudia o conteúdo das propostas de redução da maioria penal e / ou de ampliação do tempo máximo de privação de liberdade para adolescentes**, em pauta na Câmara dos Deputados e no Senado.

As entidades aqui representadas compreendem que o objetivo de diminuição da violência e da conflitualidade social passam, necessariamente, pela promoção de direitos humanos de crianças e adolescentes e não pelo recrudescimento do estado penal e policial como medida prioritária. O sistema carcerário não diminui a taxa de criminalidade, possui alto índice de reincidência, facilita as chamadas "carreiras criminosas", estimula comportamentos violentos, favorece o fortalecimento de uma rede de organização de novos crimes e dificulta a ressocialização do apenado pela discriminação social. Incorporar adolescentes neste falido e ineficiente sistema seria, portanto, uma opção de extrema irresponsabilidade, reprodutora da própria violência que supõe combater.

O Brasil possui uma avançada legislação para crianças e adolescentes e é signatário de relevantes tratados internacionais. **Trata-se, portanto, de implementar as disposições já existentes.**

Fortaleza, 16 de Junho de 2015



SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, de agosto de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 0825/2015-PRES.	Camará Municipal de Porto Alegre	encaminha Moção de apoio à ratificação e incorporação ao ordenamento jurídico nacional da Convenção Internacional sobre Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e membros de suas Famílias e da ONU.
Ofício nº 1905/2015.DIEXP	Câmara Municipal de Fortaleza	encaminha cópia de Requerimento nº 2058/15 que trata da transcrição da Moção de Repúdio" a maioria penal e Ofício nº 1905/2015 - DIEXP de 01/07/15 - encaminha cópia de Requerimento nº 2057/15 solicitando que seja inserido nos anais desta Casa a Carta de Governadores contra a Redução da Maioridade Penal.
Ofício-circular nº 83/2015/CMV	Município de Santo Ângelo – Poder Legislativo	repudia o bloqueio das contas do Estado Gaúcho pelo Tesouro Nacional e apela pela imediata reversão dessa medida.
Ofício nº 935/2015 EAM/APE	Câmara Municipal de Barretos	encaminha Moção de Apoio ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 356/2014.
Ofício nº 149/2015/DSP	Câmara Municipal de Itaquaquecetuba	SOLICITA INFORMAÇÕES ACERCA DO "PAPEL REPRESENTATIVO" DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.
Ofício nº 891/2015-CMM.	Câmara Municipal de Manacapuru	ENCAMINHA CÓPIA DO REQUERIMENTO Nº 844/2015, QUE SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE UMA TORRE DE CELULAR NA VILA DO REPARTIMENTO DO TUIÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU-AM.

Atenciosamente,

Regisleide Moreira Silva
Matrícula n.º 287391
ATRSGM-Assessoria Técnica da SGM
31/08/15 as
09:20

Vinicius Lages
VINICIUS LAGES
Chefe de Gabinete

Brasília, 26 de novembro de 2015

Senhor Benigno Júnior, Presidente da Câmara Municipal
de Fortaleza – CE,

Em atenção ao OFÍCIO Nº 1905/2015.DIEXP, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 115, de 2015, que *"Altera a redação do art. 228 da Constituição Federal", para acrescentar os Estados do Amazonas, do Pará, do Acre, do Mato Grosso do Sul e do Paraná*", conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/material/122817>.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa